

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do objeto

1.1. Trata-se de contratação de serviço de manutenção preventiva para o equipamento Cell Dyn Ruby (N/S: 36831BG), localizado no Laboratório Municipal, Rua Cel. Joaquim do Prado, n.º 91, Centro, Cruzeiro/SP.

1.2. Da descrição do objeto

Item	Descritivo
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA Serviço de manutenção preventiva no equipamento Cell Dyn Ruby, número de série 36831BG, localizado no Laboratório Municipal, na Rua Joaquim do Prado, 91. O serviço deverá incluir inspeção técnica completa, limpeza interna e externa, verificação de conexões, avaliação e calibração dos componentes, testes funcionais e emissão de relatório técnico. A manutenção deve ser realizada por profissional qualificado e, preferencialmente, autorizado pelo fabricante, no próprio local onde o equipamento está instalado. Após a conclusão, deverá ser fornecido relatório com as condições do equipamento e eventuais recomendações.

2. Da justificativa e objetivo da contratação

O Laboratório Municipal tem como função básica promover atividades voltadas para o controle epidemiológico e sanitário da população, realizando exames laboratoriais dentro da patologia clínica, questionando, interpretando e emitindo a conclusão em forma de laudos com parecer, relacionando resultados, clínica e exames solicitados.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a operação contínua, segura e eficaz do equipamento Cell Dyn Ruby, utilizado nas rotinas analíticas do Laboratório Municipal de Cruzeiro/SP, para tanto, é imprescindível garantir a execução de serviços técnicos especializados como a manutenção preventiva do equipamento por empresa autorizada pela marca Abbott.

A contratação de uma empresa autorizada pela marca Abbott para realizar a manutenção preventiva do equipamento é essencial, pois, tal autorização garante que a empresa possui conhecimento técnico específico, treinamentos adequados e acesso às peças originais necessárias para o funcionamento correto do equipamento. Isso assegura

que a manutenção será realizada de acordo com as especificações do fabricante, o que é essencial para manter a precisão, confiabilidade e desempenho do equipamento.

Além disso, a manutenção preventiva regular ajuda a evitar falhas inesperadas, prolonga a vida útil do equipamento e garante a continuidade dos serviços de diagnóstico, essenciais para a saúde pública. Portanto, contar com uma empresa autorizada é a melhor forma de garantir a qualidade, segurança e eficiência do equipamento Cell Dyn Ruby utilizado no Laboratório Municipal de Cruzeiro/SP.

3. Da descrição da solução

O equipamento Cell Dyn Ruby é um tipo de citômetro de fluxo utilizado no setor de Hematologia do Laboratório Municipal, que está necessitando de manutenção preventiva para garantir a precisão, confiabilidade e segurança dos resultados obtidos.

A manutenção preventiva ajuda a identificar e corrigir possíveis falhas antes que elas causem interrupções ou comprometam a qualidade dos exames, evitando custos elevados com reparos emergenciais e reduzindo o risco de erros diagnósticos. Além disso, ela contribui para a conformidade com as normas regulatórias e padrões de qualidade exigidos pelos órgãos de fiscalização, como a ANVISA, assegurando a segurança dos pacientes e a integridade do ambiente de trabalho.

A solução escolhida foi a contratação do serviço de manutenção preventiva para o equipamento Cell Dyn Ruby, utilizado no Laboratório Municipal, através de dispensa de licitação, exceção prevista na Lei 14.133/2021 que permite a Administração Pública adquirir bens ou contratar serviços sem a necessidade de passar por um processo licitatório completo, o objetivo é agilizar o processo e garantir que a Secretaria de Municipal de Saúde consiga obter o que precisa de forma rápida e eficiente, sempre respeitando os critérios legais.

A decisão foi embasada no artigo 75 da Lei 14.133/2021, a qual diz que em caso de compras e serviços comuns que não ultrapassem o valor de R\$ 50.000,00, o processo de compra poderá ser feito através de dispensa de licitação, assim leciona a lei:

“É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.”

Outro ponto importante é que a dispensa de licitação pode proporcionar maior agilidade no processo de contratação, além da redução da burocracia e dos trâmites processuais, o que acaba simplificando a contratação, economizando tempo e recursos administrativos.

Portanto, o serviço de manutenção preventiva do equipamento Cell Dym Ruby contratado através de dispensa de licitação é a solução mais adequada para garantir uma contratação de forma transparente, legal e eficiente.

4. Dos requisitos para contratação

4.1. Documentação

4.1.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto, através da apresentação de atestado(s) de desempenho anterior(es), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da contratação, com indicação do serviço prestado, fornecimento, qualidade do material, atendimento, cumprimento de prazos e demais condições pertinentes;

4.1.2. Autorização da fabricante Abbott, a empresa deve ser autorizada pelo fabricante do equipamento para realizar manutenção, garantindo que possui treinamentos específicos e acesso às peças originais.

4.2. Execução do serviço

4.2.1. O serviço de manutenção deverá ser iniciado em até 7 (sete) dias corridos após o recebimento da Autorização de Serviço-AS, pela contratada;

4.2.2. O serviço de manutenção preventiva deverá ser realizado pessoalmente por técnico da contratada no Laboratório Municipal, localizado na Rua Cel. Joaquim do Prado, n.º 91, Centro, Cruzeiro/SP, no horário das 7 horas às 17 horas, de segunda a sexta;

4.2.2.1. O dia e horário, respeitando o prazo de 7 (sete) dias corridos, serão combinados através do e-mail isabelladiniz.labcruz@gmail.com entre o fiscal do contrato e a contratada;

4.2.2.2. O técnico da contratada deverá ser acompanhado pelo fiscal do contrato ou por pessoa por ele designado;

4.2.3. A contratada deverá contar com técnicos que possuam formação técnica ou superior na área de instrumentação, biomedicina, engenharia ou áreas relacionadas, além de treinamentos específicos para o equipamento que será feito manutenção;

4.2.4. Responsabilizar-se pelas despesas de todo o material e mão de obra utilizados para execução dos serviços, inclusive dispondo de pessoal técnico qualificado e instrumentos/equipamentos para a execução dos serviços contratados, além do fornecimento de eventuais peças para troca no equipamento Cell Dyn Ruby;

4.2.5. A contratada deverá responsabilizar-se pelo descarte das embalagens, volumes ou qualquer material residual gerado na execução do serviço;

4.2.6. Responder pelos vícios e defeitos dos serviços ofertados e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da realização dos serviços e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo fiscal do contrato, inclusive refazendo serviços que não estiverem em conformidade com as especificações técnicas;

4.2.7. Utilizar e manter em perfeitas condições de asseio e segurança os equipamentos e instalações da contratada;

4.2.8. O prazo de garantia dos serviços, de acordo com a Lei 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) será de 90(noventa) dias;

4.2.8.1. Além da garantia prevista em lei, a empresa especificará, em relatório próprio de conclusão de serviço, a garantia das peças e do serviço;

4.2.9. Caso, após a conclusão dos serviços o equipamento Cell Dyn Ruby apresentar avarias, a contratada será notificada e um técnico deverá apresentar-se para solucionar o problema em até 5(cinco) dias úteis, devendo data e horário serem combinados entre fiscal do contrato e contratada através do e-mail isabelladiniz.labcruz@gmail.com.

4.2.10. A execução contratual observará as rotinas abaixo:

a) Para análise da reprodutibilidade será aceita uma variação máxima de 10% entre os resultados das amostras e, para análise do controle interno de qualidade será aceita a variação máxima permitida na bula dos controles. Após a aprovação destes dois critérios, pelo fiscal do contrato e pelo representante da empresa contratada, o aparelho poderá ser liberado para uso e o serviço será dado como concluído;

b) Após a realização do serviço, a empresa contratada deverá fornecer um relatório ou ordem de serviço especificando o trabalho realizado e a garantia do serviço. Caso necessário algum ajuste posterior, a empresa contratada será acionada via contato telefônico ou por e-mail com registro por abertura de chamado.

4.3. Obrigações da Contratada

4.3.1. Executar o serviço nas condições estabelecidas neste termo de referência;

4.3.2. Entregar os serviços na presença do servidor designado;

7. Da forma e critério de seleção do fornecedor

O critério de julgamento da proposta será o de menor preço.

8. Da estimativa de preços

A estimativa do valor da contratação de empresa para manutenção preventiva do equipamento Cell Dyn Ruby do Laboratório Municipal é de aproximadamente R\$ 15.046,19 (quinze mil e quarenta e seis reais e dezenove centavos).

9. Da adequação orçamentária

As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada: Fonte 5 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados, Ficha 459 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Cruzeiro, 4 de junho de 2025.

Isabella Diniz

Isabella Ferreira Diniz
Coordenadora do Laboratório Municipal

Ana Inês Costa da Silva
Secretária Municipal de Saúde